



Imprensa Oficial do Município

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA GRAMA - ESTADO DE SÃO PAULO

quinta-feira, 31 de julho de 2025 - ANO VIII - EDIÇÃO Nº 918

Esta edição encontra-se disponível no site da Prefeitura Municipal de São Sebastião da Gramma.
www.ssgrama.sp.gov.br

PODER EXECUTIVO

PORTARIA Nº 197, DE 30 DE JULHO DE 2025

REMANEJA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOSÉ FRANCISCO MARTHA, Prefeito Municipal de São Sebastião da Gramma, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO:

- 1 - a necessidade de remanejamento de funcionários no interesse do serviço público, principalmente na área da saúde;
- 2 - que há real necessidade da prestação de serviços do servidor no Departamento Municipal de Saúde;
- 3 - que a Lei Complementar nº 015, de 25 de abril de 1997, autoriza o remanejamento de cargos/funções entre os departamentos do Poder Executivo.

RESOLVE:-

Art. 1º - Fica, a partir de 31 de julho de 2025, o servidor público municipal, **ROGÉRIO AUGUSTO BENINI**, portador da Cédula de Identidade RG nº 46.652.515-1-SSP/SP, subordinado à Superintendência de Assuntos Administrativos e Financeiros, constante da Lei nº 024, de 18 de junho de 2009, que dispõe sobre a Estrutura e Organização e sobre a Reestruturação do Quadro Geral de Pessoal da Prefeitura do Município de São Sebastião da Gramma-SP; **remanejado** para a **Gerência de Saúde**.

Art. 2º - O funcionário em questão deverá cumprir, rigorosamente, o seu horário normal de jornada de trabalho.

Art. 3º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, devendo a responsável pelo Departamento de Recursos Humanos tomar as devidas providências administrativas.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

São Sebastião da Gramma, 30 de julho de 2025.

JOSÉ FRANCISCO MARTHA
Prefeito Municipal

ENCADERNADA NO LIVRO PRÓPRIO E PUBLICADA POR EDITAL NA SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL. DATA *SUPRA*.

Robinson Pereira
Supervisor de Assuntos Administrativos

DECRETO Nº 057, DE 28 DE JULHO DE 2025

ALTERA A REDAÇÃO DO ART. 1º, DO DECRETO Nº 018/2025, QUE NOMEIA A COMISSÃO DE ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DA INTERVENÇÃO DECRETADA PELO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL NA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE SÃO SEBASTIÃO DA GRAMA.

JOSÉ FRANCISCO MARTHA, Prefeito Municipal de São Sebastião da Gramma, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, considerando a necessidade de alterar um membro da Comissão de Acompanhamento e Fiscalização da intervenção decretada pelo Poder Executivo na Santa Casa de Misericórdia de São Sebastião da Gramma, nomeada pelo Decreto Municipal nº 018, de 27 de fevereiro de 2025, em razão de seu desligamento do referido segmento;

DECRETA:

Art. 1º - O Art. 1º, do Decreto Municipal nº 018, de 27 de fevereiro de 2025, passa a vigor com a seguinte redação:

“Art. 1º - Fica nomeada, nos termos do art. 12, do Decreto nº 004, de 13 de janeiro de 2025, a partir desta data, a COMISSÃO DE ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO, a qual é composta pelos membros abaixo relacionados:

MEMBROS:

- 1 (UM) REPRESENTANTE DA IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE GRAMA
Marcos Augusto de Oliveira Andrade – CPF nº 172.807.128-35;
- 1 (UM) REPRESENTANTE DA CÂMARA MUNICIPAL
Vander Lucio Peixoto – CPF nº 256.378.758-04;

• 1 (UM) REPRESENTANTE DOS FUNCIONÁRIOS DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE GRAMA
Roseli Candida Alves do Nascimento – CPF nº 178.152.568-48;
e

• 1(UM) REPRESENTANTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE
Samara Luzia de Souza Silva – CPF nº 095.443.016-66. ”

Art. 2º – O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Sebastião da Grama, 28 de julho de 2025.

JOSÉ FRANCISCO MARTHA

Prefeito Municipal

ENCADERNADO NO LIVRO PRÓPRIO E PUBLICADO POR EDITAL NA SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL. DATA *SUPRA*

Robinson Pereira

Supervisor de Assuntos Administrativos

DECRETO Nº 058, DE 28 DE JULHO DE 2025

AUTORIZA O MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DA GRAMA A DOAR UM VEÍCULO PARA A SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE GRAMA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOSÉ FRANCISCO MARTHA, Prefeito Municipal de São Sebastião da Grama, Estado de São Paulo, usando das atribuições legais;

CONSIDERANDO que o Município de São Sebastião da Grama possui um veículo disponível para doação para entidades assistenciais de interesse público relevante, adquirido mediante doação pelo Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes – DNIT, autarquia federal brasileira vinculada ao Ministério dos Transportes;

CONSIDERANDO a consulta realizada às entidades assistenciais existentes no Município, mediante expedição de ofícios, quanto a eventual necessidade de um veículo para realização de suas atividades cotidianas;

CONSIDERANDO as manifestações do Lar dos Idosos “Dr. Antonio Anadão”, da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE de São Sebastião da Grama e da Associação de Autistas de São Sebastião da Grama, (cópias anexas), informando não terem necessidade, no momento, de um novo veículo;

CONSIDERANDO a manifestação da Santa Casa de Misericórdia de Grama, apresentada no Ofício nº 25/2025, de 24 de julho de 2025 (cópia anexa), informando possuir premente necessidade de um veículo para realização de suas atividades cotidianas, voltadas ao transporte de pacientes em situações específicas, entrega e retirada de documentos, aquisição de

materiais e medicamentos, deslocamentos administrativos, entre outros;

CONSIDERANDO que a Santa Casa de Misericórdia de Grama é a única Entidade atuante no âmbito hospitalar existente no Município;

CONSIDERANDO que referida Entidade realiza atividades de considerável finalidade assistencial e interesse público relevante, prestando, conforme descrito em seu Estatuto, assistência médico-hospitalar aos enfermos e acidentados, além de assistência social aos desvalidos, mantendo leitos e serviços hospitalares para uso da sociedade, de forma gratuita;

CONSIDERANDO que as atividades da referida Entidade são realizadas com fins assistenciais e interesse público relevante, e, nestes termos, o artigo 120, inciso II, da Lei Orgânica do Município de São Sebastião da Grama autoriza a doação de bens móveis, dispensada autorização legislativa e concorrência pública;

DECRETA:

Art. 1º - Fica o Município de São Sebastião da Grama autorizado a doar à **SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE GRAMA**, entidade de direito privado sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ nº 71.051.536.0001/84, situada à Rua Nove de Julho, nº 286, Centro, nesta cidade, 01 (um) **veículo automotor**, Renault Kwid Zen 1.0, Fabricação/Modelo 2020/2021, cor branca, chassi 93YRBB00XMJ761616, Renavam 01249282729, Placas GKG7G37, com respectivos Manual do Proprietário, chave de rodas, macaco e triângulo de sinalização veicular.

Parágrafo único - A doação de que trata o *caput* do presente artigo será formalizada através de “**Termo de Doação**”, a ser assinado por ambas as partes na presença de duas testemunhas.

Art. 2º - O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Sebastião da Grama, 28 de julho de 2025.

JOSÉ FRANCISCO MARTHA

Prefeito Municipal

ENCADERNADO NO LIVRO PRÓPRIO E PUBLICADO POR EDITAL NA SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL. DATA *SUPRA*.

Robinson Pereira

Supervisor de Assuntos Administrativos

RATIFICAÇÃO DE HOMOLOGAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO.

**DISPENSA PRESENCIAL DE LICITAÇÃO Nº 64/2025
PROCESSO Nº 82/2025**



O Prefeito Municipal José Francisco Martha, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a justificativa apresentada pela Procuradoria Jurídica do Município, sobre a contratação direta, fulcrada no caput do art. 75, Inciso II, da Lei 14.133 de 2021, com a empresa POLIEDRO SISTEMA DE ENSINO LTDA, com inscrição no CNPJ sob o nº 05.783.3790006-81, no valor global de R\$ 40.000,00, que tem por objeto o presente instrumento, a Contratação de empresa para fornecimento de Material didático de Sistema Estruturado de Ensino, para o Ensino Fundamental II (6º) da Rede Municipal de Ensino do Município de São Sebastião da Grama, contemplando materiais didáticos impressos e digitais para alunos e professores, capacitação de docentes e gestores, assessoria pedagógica presencial e/ou remota, portal educacional e sistema de avaliação de aprendizagem dos alunos, conforme as especificações deste Termo de Referência. AUTORIZAR E RATIFICAR o processo de contratação em epígrafe, por dispensa de licitação, com fundamento legal no artigo 72, inciso VIII e parágrafo único, ordenar sua publicação em cumprimento do mesmo supracitado diploma legal.

São Sebastião da Grama, 24 de julho de 2025.

JOSÉ FRANCISCO MARTHA
PREFEITO MUNICIPAL

